



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE  
PIRENÓPOLISCARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
TABELIONATO 1º DE NOTASRua Direita, 51, Centro Histórico - Pirenópolis-GO  
CNPJ 02.790.640/0001-78 Tel: (62) 3331-3521/(62) 3331-1224  
contato@cartoriopiropolis.com.brMonique da Costa Ribeiro  
Titular

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Monique da Costa Ribeiro, Titular do Registro de Imóveis de  
Pirenópolis, Estado de Goiás.

C E R T I F I C A, que a presente certidão é reprodução autêntica da  
MATRÍCULA N.º 7.502, LIVRO 02-AQ - Folha: 166 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi  
extraída por meio reprodutível nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da  
Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

MATRÍCULA: 7.502DATA: 17 DE NOVENBRRO DE 2.003.Imóvel: RUA LUIZ GONZAGA JAIME, NA VILA BONFIM, NESTA CIDADE.

Os lotes urbanos de n.ºs. 33 e 34, com a área total (remembrada) de **setecentos e vinte (720,00) metros quadrados**, localizados na "**Quadra B**", com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Luiz Gonzaga Jaime, medindo 24,00 metros; Pelo Lado Direito, com o lote 35, medindo trinta (30,00) metros; Pelo Lado Esquerdo, com o lote 32, medindo trinta (30,00) metros e Pelo Fundo, com o Setor meia ponte, medindo vinte e quatro (24,00) metros;" situado na Rua Luiz Gonzaga Jaime, nesta cidade, na Vila Bonfim. **PROPRIETÁRIOS: JOÃO BOLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, solteiro, maior, arquiteto, C/IRG574.966-SSP/MA e CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado à Rua T-49 n.º513, quadra 55, Lote 20, Setor Bueno – Goiânia-GO; **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, C/IRG 5.271-D-CREA/GO e CPF/MF 319.836.001-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO. e **JACKSON JONES ALBERICI**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALESSANDRA SEBA RADY ALBERICI**, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, C/IRG N.º 8.382/D – CREA/GO e CPF/MF n.º.605.250.541-04, residente e domiciliado na Rua T-38, n.º.1.163, Apto.802, Setor Bueno, Goiânia, Capital, todos brasileiros, proprietários desta área. REGISTRO ANTERIOR: R-3 da M-5.439 e R-3 da M-5.440, fls. 140/141 do 2-AC. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Vicente Eustácio Gomes.

**AV-1-7.502** - Este remembramento, foi feito atendendo requerimento dos proprietários acima de 12 de setembro de 2.003, e foi aprovado pelo decreto 1.185/03 de 21.10.2003 da Prefeitura Municipal de Pirenópolis. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 17 de novembro de 2.003. O Oficial, Vicente Eustácio Gomes.

**R-2-7.502** - Memorial de Incorporação do Condomínio Residencial Quinta do Abade, que os proprietários acima, legítimos proprietários do imóvel desta matrícula, farão construir um condomínio, composto de doze (12) unidades, com a denominação de **RESIDENCIAL QUINTA DO ABADE**, com fins residenciais, cuja construção se fará nos termos da Lei n.º 4.591 de 16 de dezembro de 1964, com a área total de 872,01 metros quadrados, sendo: 536,15M² de área construída, 465,36M² de área privativa e 70,79M² de área de uso comum, 81,60M² de área privativa descoberta e 254,26M² de área de uso comum, tudo de acordo com os projetos aprovados pela prefeitura municipal de Pirenópolis-Goiás, e especificações estabelecidas nos quadros elaborados de acordo com o NBR-12721, da ABNT, anexos, para arquivamento em cartório. O Condomínio será composto de 12 (doze) lofts residenciais, constituídos de pavimentos térreo e mezanino, assim distribuídos: a) Apartamentos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; B) para quem se posiciona na portaria de frente para o condomínio, os apartamentos 01, 03, 05, 07, 09, 11 ficarão à direita e os apartamentos 02, 04, 06, 08, 10 e 12 ficarão à esquerda. Os apartamentos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, terão cada um, a área total de 71,1300M², sendo 38,78M² de área privativa coberta e 6,80M² de área privativa descoberta e 25,5500M² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 60,0000M² ou 8,3333% da área do terreno; todos com a seguinte divisão interna: Pavimento térreo: Sala de estar/TV, banheiro social, cozinha e área de serviço descoberta; Mezanino: 01 (um) quarto social. A área comum existente no condomínio, compreende o terreno onde se levantará o condomínio, bem como as suas fundações, as paredes externas, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, circulação, portaria, Hall, área de lazer construída de varanda, cozinha, depósito, lavabo, apartamento do zelador, localizado sobre a área de serviço, piscina e jardins, centrais elétricas e telefônicas e quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. As frações ideais do terreno e respectivas unidades, poderão ser alienadas a terceiros durante ou após a construção do condomínio; ficando assim feita a incorporação imobiliária sobre as referidas edificações de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei 4.591/64, o registro de incorporação imobiliário e as documentações apresentadas arquivadas neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 17 de novembro de 2003. O Oficial, Vicente Eustácio Gomes.

**AV-3-7.502** - Conforme requerimento firmado a 14 de maio de 2.004, por João Bolívar Ferraz Pinheiro, CPF 281.150.901-15, RG n.º.574966/SSP/MA., pelo qual, vem requerer ao OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRENÓPOLIS-GOÍÁS, que seja averbado a obra do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

LOFTS QUINTA DO ABADÉ com área de 536,15 metros quadrados, situado à RUA LUIZ GONZAGA JAIME, lts.33 e 34 Quadra B, Vila Bonfim, nesta cidade, que consta de uma edificação contendo doze (12) apartamentos (lofts), uma portaria, uma área de lazer coberta e outra descoberta, além de um corredor descoberto central ajardinado. Casa Apartamento (loft) possui uma sala, uma cozinha, um banheiro, um quarto no mezanino e uma área de serviço descoberta, somando uma área privativa de trinta e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados (38,78m²); a portaria é formada por um HALL e uma guarita; a área de lazer coberta tem uma varanda, uma cozinha, um depósito, um banheiro, um quarto com banheiro no pavimento superior e uma área de serviço descoberta; a área de lazer descoberta possui uma piscina, um deck e jardins. FORAM-ME APRESENTADAS A CARTA DE HABITE-SE, fornecida a 20 de abril de 2.004, pela Secretaria Municipal de Finanças desta cidade. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº.008972004-08021020, em nome de ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO E OUTROS, emitida em 07 de maio de 2.004, com validade até 05/08/2.004. Válida por noventa (90) dias da data de sua emissão. AVERBAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO IMÓVEL LOCALIZADO EM: RUA LUIZ GONZAGA JAIME. LTS.33 E 34, Q-B. VILA BONFIM. PIRENÓPOLIS-GO. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14 de maio de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-4-7.502** - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada a 27 de abril de 2004 às folhas 156 e vº do livro nº.449 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de Goiânia-Goiás, do imóvel constante no R-2 retro, o APARTAMENTO 02 (DOIS), foi adquirido por **SERGIO TAKATO**, comerciante, casado com **MARIA REGINA FERREIRA CAMPOS** sob regime da comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº. 3189044-2229749-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº.628.453.141-91, residente e domiciliado na Rua Augusta Bastos, nº.1003, Setor Central, Rio Verde-GO., por compra feita à **JOÃO BOLÍVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº.574.966-SSP/MA e CPF/MF nº.281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-49, nº.513, Setor Bueno, Goiânia-GO., **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, engenheiro civil, portador da CI nº.5271-D-CREA/GO., e CPF/MF nº.319.836.001-30 e sua mulher **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, administradora, portadora da CI nº.1.964.818-SSP/GO., e CPF/MF nº.479.118.671-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados da Rua 9-B nº.223, Aptº-702, Edifício Madre Paulina, Setor Oeste, Goiânia-GO., e **JAKSON JONES ALBERICI**, engenheiro civil, portador da CI nº.8382-D-CREA/GO., e CPF/MF nº.605.250.451-04 e sua mulher **ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI**, administradora de empresa, portadora da CI nº.2.163.770-SSP/GO., e CPF/MF 633.813.891-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua T-38 nº.1.1163, Aptº-802, Setor Bueno, Goiânia-GO., pelo valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14 de maio de 2.004. O

Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-5-7.502** - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada a 14 de maio de 2004 às folhas 01/02 do livro nº.172 destas notas, do imóvel constante no R-2 retro, o lote de nº.05, com a edificação no mesmo feita, foi adquirido por **MARIA LUCIA VENTURA DE ANDRADE**, brasileira, psicóloga analista de sistema, divorciada, portadora da C/IRG 294.710-SSP/DF., e do CPF/MF 092.956.581-91, **SILVIO STAVINSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista de sistema, portador da C/IRG 1.436.031-SSP/PR., e CPF/MF 355.873.009-78, residentes e domiciliados na SQSW 101, bloco D, Aptº506, Sudoeste, Brasília-DF., por compra feita a **JOÃO BOLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior e capaz, portador da C/IRG 574.966-SSP/MA., inscrito no CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado...

**CONTINUA NAS FOLHAS 157 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL 2-AR. PARA ONDE ESTA MATRÍCULA 7.502 FOI TRANSPORTADA COM O MESMO NÚMERO, EM DATA DE 21 DE MAIO DE 2.004.**

na Rua T-49 nº.513, Setor Bueno, Goiânia-GO., **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, engenheiro civil, portador da C/IRG. **PROFISSIONAL nº.5271-D-CREAGO.**, inscrito no CPF/MF sob o nº.319.836.001-30 e sua mulher **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, portadora da C/IRG 1.964.818-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº.479.118.671-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua B, nº.223, Aptº.702, Edifício Madre Paulina, Setor Oeste, Goiânia-GO., e **JAKSON JONES ALBERICI**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº.8382-D-CREAGO., inscrito no CPF/MF sob o nº.602.250.451-04, e sua mulher **ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI**, administradora de empresa, portadora da C/IRG nº.2.163.770-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº.633.813.891-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº.1.1163, Aptº.802, Setor Bueno, Goiânia-GO., pelo valor de R\$48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21 de maio de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-6-7.502** - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 18 de junho de 2.004, à folhas 04 verso, 05 e 05 verso, 05 e 05 verso do livro nº.172 de Notas deste Tabelionato 1º de notas, do imóvel constante no R-2 retro, o **lote de nº.09**, com a edificação no mesmo feita, foi adquirido por **VANESSA DE SOUSA VELOSO BECKENKAMP**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ERITON ORLANDO DE OLIVEIRA BECKENKAMP**, biomédica, portadora da C/IRG 3.273.373-2ª-VIA/SSPT/C/GO., e CPF/MF 796.515.931-72, residente e domiciliada na CLSW quadra 303, bloco A, Aptº 141, Sudoestem Brasília-DF., por compra feita à **JOÃO BOLIVAR FERRAZ**

PINHEIRO, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior e capaz, portador da CI/RG 574.966-SSP/MA, inscrito no CPF/MF 281.150.901-15 residente e domiciliado na Rua T-39, nº.413, Setor Bueno, Goiânia-GO., ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da CI/RG profissional nº.5271-D-CREA/GO., inscrito no CPF/MF sob nº.319.836.001-03 e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da CI/RG 1.964.818-SSP/GO., inscrita no CPF/MF 479.118.671-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 9-B nº.223, Aptº-702, edifício Madre Paulina, Setor Oeste, Goiânia-GO., e JAKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº.8382-D-CREA/GO., inscrito no CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da CI/RG 2.163.770-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº.633.813.891-49, ambos são brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº.1.1163, Aptº-802, Setor Bueno, Goiânia-GO., pelo valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), arbitrado pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, apenas para base de cálculo do ITBI, para R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21 de junho de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-7-7-502** - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 12 de novembro de 2.004, às folhas 022/023 do livro nº.172 destas notas, o **APARTAMENTO (LOFT) de nº.04 (Quatro)**, contendo sala, cozinha, quarto, mezanino, banheiro, área de serviço, garagem sem exclusividade, com a área total de 71,13 metros quadrados, sendo 38,78 metros quadrados de área privativa coberta e 6,80 metros quadrados de área privativa descoberta e 25,55 metros quadrados de área de uso comum, foi adquirido por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, empresário, separado judicialmente, brasileiro, portador da CI/RG 1.830.050-SSP/GO., e do CPF/MF 448.955.691-87, residente e domiciliado à AV. T-15, nº.1.165, Aptº.1000, Setor Bueno, Goiânia-GO., por compra feita a **JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, arquiteto, solteiro, maior e capaz, portador da CI/RG 574.966-SSP/MA., inscrito no CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-39, nº.513, Setor Bueno, Goiânia-GO., ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da CI/RG PROFISSIONAL nº.5271-D/CREA/GO., inscrito no CPF/MF 319.836.001-03 e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da CI/RG 1.964.818-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº.479.118.671-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 9-B nº.223, Aptº.702, edifício Madre Paulina, Setor Oeste, Goiânia-GO, e JAKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº.8.382-CREA/GO., inscrito no CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da CI/RG 2.163.770-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº.633.813.891-49, ambos

brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº.1163, Aptº.802, Setor Bueno, Goiânia-GO., pelo valor de R\$48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-8-7.502** - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 14 de dezembro de 2.004, Às folhas 063vº e 065vº do livro nº.166 das notas do 2º tabelionato desta comarca, OS APARTAMENTOS (LOFTS) de nº.s 06 (Seis) e 08 (oito), foram adquiridos por **EVERARDO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da C/IRG 126.290-SSP/GO., e CPF/MF 031.390.181-34, domiciliado e residente na Rua Doze, apartamento 1.304, Edifício Capitólio, na cidade de Goiânia-GO., por compra feita a JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da C/IRG 574.966-MA., e CPF/MF 281.150.901-15, domiciliado e residente na rua T-49, nº.513, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da C/IRG 5271-CREA/GO-TO., e CPF/MF 319.836.001-30, e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da C/IRG 1.964.818-2ª-via/SSP/GO., e CPF/MF 479.118.671-00, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua 9-B, nº.223, Aptº.702, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO e JAKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da C/IRG 8382/D-CREA/GO., e CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da C/IRG 2.163.770-SSP/GO., e CPF/MF 633.831.891-49, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua T-38, nº.1163, Aptº.802, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., pelo valor de R\$37.344,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) O LOFT de nº.06 e o de nº. 08, pelo valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), no valor total de R\$83.344,00 (oitenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 22 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**ESTA MATRÍCULA FOI TRANSPORTADA COM O MESMO NÚMERO PARA AS FLS.008 DO 2-AT.**

**AV-9-7.502** - Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóveis, firmado a 23 de abril de 2.004., Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóveis, de um lado os Srs. JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, arquiteto, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-49, nº.513, Qd.55, Lt-20, Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI 574.966-SSP/MA., e do CPF/MF 281.150.901-15; ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ODETE DE OLIVEIRA

FERRAZ, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 9-B, nº.223, Ap-702, Setor Oeste, Goiânia-GO., portador da CI 5271-CREA/GO., e do CPF/MF 319.836.001-30 e JAKSON JONES ALBERICI, casado pelo regime da comunhão de bens com ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-38, nº.1163 Ap-802, Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI 8382-CREA/GO., e CPF/MF 605.250.451-04, neste ato representado pelo seu bastante procurador João Bollivar Ferraz Pinheiro, na qualidade de PROMITENTES VENDEDORES, firma o presente com o Sr. NAIDSON BERNARDES DE QUEIROZ, corretor de imóveis, casado, brasileiro, portador da CI 861.726-SSP/GO e do CPF/MF 232.287.761-15, residente e domiciliado à Rua 18-A, nº.119, Ap.1404, Setor Aeroporto, Goiânia-GO., na qualidade de COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, mediante as cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel objeto do presente contrato de compra e venda, do qual se declara legítimo possuidor o PROMITENTE VENDEDORES, assim se descreve e caracteriza: UM LOFT de nº.08, contendo: SALA, COZINHA, QUARTO MEZANINO, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM SEM EXCLUSIVIDADE, do condomínio RESIDENCIAL QUINTA DO ABADÉ em Pirenópolis-GO., registrado sob a matrícula nº.R-2-7.502 do cartório do tabelionato 1º de notas circunscrito da comarca de Pirenópolis-GO. CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o PRIMITENTE VENDEDORES promete vender ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e este lhe compra, o imóvel acima descrito, pelo preço total, certo e ajustado de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagos na forma em que se segue: a) R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), como sinal e princípio de pagamento, com vencimento na assinatura deste contrato; b)R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais), divididos em 16 (dezesesseis) parcelas corrigidas em 1% + IGPM, com vencimento todo dia 26, cujos pagamentos serão efetuados através de boletos bancários. CLÁUSULA TERCEIRA: OS PROMITENTES VENDEDORES comprometem-se por si e seus herdeiros e sucessores, a outorgar a competente escritura pública de compra e venda a favor de COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a este receber a outorga em seu nome ou em nome da pessoa por ele indicada, do imóvel ora compromissado, livre de ônus e das cláusulas e condições cumpridas. CLÁUSULA QUARTA: Todas as despesas relativas a Escritura do imóvel serão de inteira responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, bem como seu registro, ITBI, e quaisquer outras taxas incidentes sobre o imóvel. CLÁUSULA QUINTA: OS PROMITENTES VENDEDORES se obrigam a regularizar sua situação que porventura esteja impedindo a transferência do aludido imóvel. Esta regularização de situação refere-se ao impedimento da liberação de Certidões negativas para a referida transferência. CLÁUSULA SEXTA: Ocorrendo o inadimplemento deste contrato por parte do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, este obriga-se a devolver o imóvel independentemente de notificação judicial, constituindo a sua recusa em esbulho, sujeitando-se a ação de reintegração de posse, eliminar independente de ação de rescisão de contrato. E se o inadimplemento deste contrato for ocorrido por parte

dos PROMITENTES VENDEDORES, estes se obrigam a devolver todo o dinheiro que já tenha recebido pela transação. CLÁUSULA SÉTIMA: O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, desde que cumprido da íntegra, obrigando não só as partes contratantes, como também os herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente transação, respondendo inclusive pela evicção de direitos. CLÁUSULA OITAVA: Fica desde já estabelecido que a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, obrigase a pagar parte que inocente a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do imóvel, independente do fato de vir a responder judicialmente pela sua inadimplência. CLÁUSULA NONA: Os contratantes elegem para a propositura de qualquer ação ou execução com base no presente contrato e serão resolvidas de forma definitivas vias conciliatórias ou arbitrais na segunda corte de conciliação e arbitragem de Goiânia, com endereço à Rua 104, nº.415, Setor sul. E por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias, assinam o presente em DUAS (02) vias de igual teor e forma, para que, depois de assinado na presença de duas testemunhas, surtam os efeitos jurídicos e legais. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 23 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-10-7.502** - CESSÃO DE DIREITO, firmado a 23 de novembro de 2.004, pelo presente instrumento de Cessão de direito e transferência de contrato de compromisso de compra e venda, de um lado, doravante denominado simplesmente CEDENTE, NAIDSON BERNARDES DE QUEIROZ, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CPF/MF 232.287.761-15 e da CI 861.726-2ª VIA/SSP/GO., casdo com ELAINE MARTINS PANIAGO DE QUEIROZ, brasileira comerciante, residentes e domiciliados a rua 18-A, nº.119, Aptº.1404, Setor Aeroporto, Goiânia-GO., e de outro lado, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, EVERARDO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF/MF 031.390.181-34 e da CI/ 126290-SSP/GO., residente e domiciliado a Rua 12, aptº.1304, Edifício Capitólio, Setor Central, Goiânia-GO. O CEDENTE cedo como de fato cedido esta, ao CESSIONARIO todos os direitos que lhe assiste sobre o contrato particular de compromisso de compra e venda, do seguinte: UML OFT de nº.08, contendo: sala, cozinha, quarto, mezanino, banheiro, área de serviço, garagem, do condomínio RESIDENCIAL QUINTA DO ABADE em Pirenópolis-GO, registrado sob o nº. matrícula R-2-7.502 do cartório do Tabelionato 1º de notas circunscrição da comarca de Pirenópolis-GO. Pelo preço justo e contratado de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), sendo: a) R\$6.000,00 (Seis mil reais), como sinal e princípio de pagamento, que serão pagos mediante assinatura do presente instrumento; b) R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), parcela a ser paga até 20 de dezembro de 2.004. O Cessionário terá o direito da posse definitiva do imóvel, imediatamente à assinatura do presente instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas ou dúvidas de qualquer natureza, com todos os impostos (ITU/IPTU) e taxas devidamente quitados até esta data, correndo à partir de então, por conta exclusiva do Cessionário, todas as despesas que recaiam ou



venha a recair sobre o imóvel. SENDO QUE ESTE LOFT, JÁ FOI DEFINITIVAMENTE ESCRITURADO A FAVOR DO CESSIONÁRIO EVERARDO SOUSA JUNIOR, CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA REGISTRADA SOB O N.º R-8-7.502 reto, em data de 22 de dezembro de 2.004. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 23 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-11-7.502 - CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS**, firmado a 25 de outubro de 2.004, que figura, de um lado, os Srs. ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, na vigência da Lei n.º 6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 9-B, n.º 223, Ap-702, Setor Oeste, Goiânia-GO., portador da CI 5271-CREA/GO., e do CPF/MF 319.836.001-30, e JAKSON JONES ALBERICI, casado pelo regime de comunhão de bens com ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, na vigência da Lei n.º 6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-38, n.º 1163, Ap-802, Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI 8382-CREA/GO., e do CPF/MF 605.250.451-04, respectivamente, na qualidade de PROMITENTES VENDEDORES, firma o presente com o Sr. JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, arquiteto, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-49, n.º 513, QD-4, Lt-20, Setor Bueno, Goiânia-Go., portador da CI n.º 574.966-SSP/MA., e do CPF/MF 281.150.901-15, na qualidade de COMPROMISSÁRIO COMPRADOR mediante as cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel objeto do presente contrato de compra e venda, do qual se declaram legítimos possuidores de 66,66% ou 2/3 (dois terços), os PROMITENTES VENDEDORES, assim se descreve e caracteriza: UM LOFT n.º 06, contendo: Sala, cozinha, quarto mezanino, banheiro, área de serviço, garagem sem exclusividade, do condomínio RESIDENCIAL QUINTA DO ABADÉ em Pirenópolis-GO., registrado sob o n.º Matrícula R-2-7.502 do cartório do tabelionato 1.º de notas circunscrição da comarca de Pirenópolis-GO. Ressalta-se que o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR é legítimo possuidor de 1/3 (um terço) do imóvel acima mencionado, tornando-se então, a partir desta data, único proprietário do mesmo. CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o PROMITENTE VENDEDOR, promete vender ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e este lhe compra, o imóvel acima descrito, pelo preço total, certo e ajustado de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) Pagos na assinatura deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: OS PROMITENTES VENDEDORES comprometem-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar a competente escritura pública de compra e venda a favor do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e este receber a outorga em seu ou em nome da pessoa por ele indicada, do imóvel ora compromissado, livre de ônus e das cláusulas cumpridas, quando da quitação total do imóvel. CLÁUSULA QUARTA: Todas as despesas relativas a escrituração do imóvel serão de inteira responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, bem como seu registro, ITBI, e quaisquer outras taxas incidentes sobre o imóvel. CLÁUSULA QUINTA: OS

PROMITENTES VENDEDORES se obrigam a regularizar sua situação que porventura esteja impedindo a transferência do aludido imóvel. Esta regularização de situação refere-se ao impedimento de liberação de certidões negativas para a referida transferência. CLÁUSULA SEXTA: Ocorrendo o inadimplemento deste contrato por parte do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, este obriga-se a devolver o imóvel independente de notificação judicial, constituindo a sua recusa em esbulho, sujeitando-se a ação de reintegração de posse, liminar, independente de ação de rescisão contratual. E se o inadimplemento deste contrato for ocorrido por parte dos PROMITENTES VENDEDORES, estes se obrigam a devolver todo o dinheiro que já tenha recebido pela transação. CLÁUSULA SÉTIMA: O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, desde que cumprido na íntegra, obrigando não só as partes contratantes, como também...

ESTE CONTINUA NAS FOLHAS 009 DO LIVRO DE REGISTRO 2-AT, PARA ONDE ESTA MATRÍCULA 7.502 FOI TRANSPORTADA COM O MESMO NÚMERO, EMDATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

Os herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente transação respondendo inclusive pela evicção de direito. CLÁUSULA OITAVA: Fica desde já estabelecida que a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato obriga-se a pagar a parte que inocente a multa de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do imóvel, independente do fato de vir a responder judicialmente pela sua inadimplência. CLÁUSULA NONA: Os contratantes elegem para a propositura de qualquer ação ou execução com base no presente contrato e serão resolvidas de forma definitiva vias conciliatórias na Segunda Corte de conciliação e Arbitragem de Goiânia, com endereço à Rua-104, nº.415, Setor sul. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 23 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-12.7.502** - CESSÃO DE DIREITO, firmado a 23 de novembro de 2.004. Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direito e Transferência de contrato de compromisso de compra e venda, de um lado, doravante denominado simplesmente CEDENTE JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador do CPF/MF 281.150.901-15 e da CI 574.966-SSP/MA, residente e domiciliado à Rua T-49 nº.513, Qd-55, Lt-20, Setor Bueno, Goiânia-GO, e do outro lado doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO EVERARDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF/MF 031.390.181-34, e da CI 126290-SSP/GO., residente e domiciliado a Rua 12, Aptº.1304, Edifício Capitólio, Setor Central, Goiânia-Goiás. O CEDENTE cede como de fato cedido está, ao CESSIONÁRIO, todos os direitos que lhe assiste sobre o contrato particular de compromisso de compra e venda, do seguinte: UM LOFT de nº.06 contendo, sala, cozinha, quarto, mezanino, banheiro, área de serviço, garagem, do condomínio RESIDENCIAL QUINTA DO ABADE em Pirenópolis-GO, registrado sob a matrícula

nº. R-7.502 do Cartório do 1º tabelionato de notas circunscrição R\$37.344,00 (Trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro mil reais), sendo: a) R\$17.344,00 (Dezesseze mil e trezentos e quarenta e quatro reais), como sinal e princípio de pagamento, que serão pagos mediante a assinatura do presente instrumento; b) R\$20.000,00 (Vinte mil Reais), parcela a ser paga até 20 de dezembro de 2.004. O cessionário terá direito de posse definitiva do imóvel, imediatamente à assinatura do presente instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas ou dúvidas de qualquer natureza, com todos os impostos (ITU/IP/TU) e taxas devidamente quitadas até esta data; correndo à partir de então, por conta exclusiva do Cessionário, todas as despesas que recaiam ou venha a recair sobre o imóvel. ESTE IMÓVEL, JÁ FOI DEFINITIVAMENTE ESCRITURADO A FAVOR DO CESSIONÁRIO EVERARDO DE SOUSA JÚNIOR, CONFORME ESCRITURA REGISTRADA SOB O Nº. R-8 da M-nº.7.502 retro, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 23 de dezembro de 2.004. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-13-7.502 - Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis**, firmado a 03 de novembro de 2.004, Pelo presente Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóveis, de um lado, os Srs. **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, casado pelo regime de comunhão de bens com **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado a Rua 9-B, nº.223, AP-702, Setor Oeste, Goiânia-GO, portador da CI nº.5271-CREA/GO., e do CPF/MF 319.836.001-30 e **JAKSON JONES ALBERICI**, casado pelo regime de comunhão de bens com **ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI**, na vigência da Lei nº.6.515/77, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-38, nº.1163, AP-802, Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI 8382/CREA-GO e do CPF/MF 605.250.451-04, respectivamente, na qualidade de PROMITENTES VENDEDORES, firmam o presente com o Sr. **JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, arquiteto, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado à Rua T-49, nº.513, QD-55, Lt-20, Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI 574.966-SSP/MA e do CPF/MF 281.150.901-15, na qualidade de COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, mediante as cláusulas e condições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O imóvel objeto do presente contrato de compra e venda, do qual se declaram legítimos possuidores de 66,66% ou 2/3 (dois terços) os PROMITENTES VENDEDORES, assim se descreve e caracteriza: **UM LOFT DE Nº.10**, contendo: Sala, cozinha, quarto mezanino, banheiro, área de serviço, garagem sem exclusividade, do condomínio **RESIDENCIAL QUINTA DO ABADÉ** em Pirenópolis-GO., registrado sob a matrícula nº. R-2-7.502 do Cartório do tabelião 1º de notas circunscrição da comarca de Pirenópolis-GO. Ressalta-se que o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e legítimo possuidor de 1/3 (um terço) do imóvel acima mencionado, tomando-se então, a partir desta data, único proprietário do mesmo. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o PROMITENTE VENDEDORES promete vender ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e este lhe compra acima

descrito, pelo preço total, certo e ajustado de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) pagos na assinatura deste contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: OS PROMITENTES VENDEDORES** comprometem-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar a competente Escritura de compra e venda a favor do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** e receber em seu nome e em nome da pessoa por ele indicada, do imóvel ora comprometido, livre de ônus e das cláusulas e condições cumpridas, quando a quitação total do imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Todas as despesas relativas a Escrituração do imóvel serão de inteira responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, bem como seu registro, ITBI, e quaisquer outras taxas incidentes sobre o imóvel. **CLÁUSULA QUINTA: OS PROMITENTES VENDEDORES** se obrigam a regularizar sua situação que porventura esteja impedindo a transferência do aludido imóvel. Esta regularização de situação refere-se ao impedimento de liberação de certidões negativas para e referida transferência. **CLÁUSULA SEXTA:** Ocorrendo o inadimplemento deste contrato por parte do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, este obriga-se a devolver o imóvel independentemente de notificação judicial, constituindo a sua recusa em esbulho, sujeitando-se a ação de reintegração de posse, liminar, independente de ação de rescisão contratual. E se o inadimplemento deste contrato for ocorrido por parte dos **PROMITENTES VENDEDORES**, estes se obrigam a devolver todo o dinheiro que já tenha recebido pela transação. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, desde que cumprido na íntegra, obrigando não só as partes contratantes, como também, os herdeiros ou sucessores, a fazer sempre bom, firme e valiosa a presente transação, respondendo inclusive pela evicção de direitos. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica desde já estabelecido que a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste contrato obriga-se a pagar que inocente a multa de 10% sobre o valor total do imóvel, independentemente do fato de vir a responder judicialmente pela sua inadimplência. **CLÁUSULA NONA:** Os contratantes elegem para a propositura de qualquer ação ou execução com base no presente contrato e serão resolvidas de forma definitiva vias conciliatórias ou arbitrais da Segunda Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, com endereço à Rua 104, nº.415, Setor Sul. E por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, depois de assinado na presença de duas testemunhas, surtam os seus efeitos jurídicos e legais. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de janeiro de 2.005. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-14-7.502** - Cessão de Direito, firmado a 12 de janeiro de 2.005. Pelo presente Instrumento particular de Cessão de Direitos e Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de um lado, doravante denominado simplesmente **CEDENTE JOÃO BOLLÍVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador do CPF/MF 281.150.901-15 e da CI 574.966-SSP/MA, residente e domiciliado à Rua T-49, nº.513, Qd.55, Lt-20, St. Bueno, Goiânia-GO., e de outro lado, doravante denominado simplesmente **CESSINÁRIO EVERARDO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF/MF 031.390.181-34

e da CI 126290-SSP/GO., residente e domiciliado à rua 12, AP-1301, Edifício Capitólio, Setor Central, Goiânia-GO., o CEDENTE cede como de fato cedido está, ao CESSIONÁRIO, todos os direitos que assiste sobre o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, do seguinte: UM LOFT de nº 10 contendo: Sala, cozinha, quarto, mezanino, banheiro, área de serviço, garagem, do condomínio RESIDENCIAL QUINTA DO ABADÉ em Pirenópolis-GO, registrada sob o nº. Matrícula R-2-7.502 do Cartório do Tabelião 1º de notas Circunscrição da comarca de Pirenópolis-GO. Pelo preço justo e contratado de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais), pagos à vista. O Cessionário terá o direito da posse definitiva do imóvel, imediatamente à assinatura do presente instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívida, hipotecas e dívidas de qualquer natureza, com todos os impostos (ITU/IPTU) e taxas devidamente quitados até esta data; correndo a partir de então, por conta exclusiva do Cessionário, todas as despesas que recaiam ou venha a recair sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de janeiro de 2.005. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

ESTA MATRÍCULA 7.502, FOI TRANSPORTADA COM O MESMO NÚMERO PARA AS FOLHAS 037 DESTA LIVRO 2-AT, EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2.005. O Referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gome.

**R-15-7.502** - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada a 18 de janeiro de 2.005, as folhas 045 a 046 e verso, do livro nº 172 destas notas, do imóvel constante no R-2 retro, o **loft de nº. 10 (dez)**, foi adquirido em sua totalidade por **EVERARDO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG 126.290-SSP/GO., e CPF/MF 031.390.181-34, domiciliado e residente na rua Doze, apartamento 1.304, Edifício Capitólio, centro, na cidade de Goiânia-GO., por compra feita a JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG 574.966-SSP/MA., e CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-49, nº.513, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da CI nº.5271-CREA/GO-TO., e CPF/MF 319.836.001-30 e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da CI/RG 1.964.818-2ªVIA/SSP-GO., e CPF/MF 479.118.661-00, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, domiciliados e residentes na Rua 9-B nº.223, apartamento 702, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO., e JAKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da CI nº.8382/D-CREA-GO., e CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da CI/RG 2.163.770-SSP/GO., e CPF/MF 633.831.891-49, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº.1.163, apartamento 802, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., pelo valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), não havendo condições. (A COMPRA). O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de janeiro de 2.005. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-16-7.502** - Nos termos da Escritura de Compra e Venda lavrada a 08 de julho de 2.005, às folhas 72 a 73 e verso do livro nº.172 destas notas, do imóvel constante do R-2 retro, **O loft de nº. 03 (três)**, foi adquirido por **MARCIA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, socióloga, portadora da CI 3.777.596-SSP/SP., e CPF/MF 420.167.388-04, residente e domiciliada na Av. T-4. Nº.835, quadra 148, lote 06, apartamento 600, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., por compra feita a **JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG 574.966-SSP/MA., e CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-49, nº.513, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, engenheiro civil, portador da CI 5271-CREATO., e CPF/MF 319.836.001-30 e sua mulher **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, administradora, portadora da CI/RG 1.964.818-2ª-via-SSP/GO., e CPF/MF 479.118.671-00, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua 9-B, nº.223, apartamento 702, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO., e **JAKSON JONES ALBERICI**, engenheiro civil, portador da CI 8.382/D-CREA-GO e CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher **ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI**, administradora de empresa, portadora da CI/RG 2.163.770-SSP/GO., e CPF/MF 633.831.891-49, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº. 1.163, apartamento 802, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., pelo valor de R\$53.493,37 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete reais), arbitrado pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis, apenas para base de cálculo do ITBI, para R\$30.000,00 (Trinta mil reais), não havendo condições, (A COMPRA). O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 05 de agosto de 2.005. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**R-17-7.502** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 06 de janeiro de 2.006, às folhas 117 a 118 e verso do livro nº. 172 destas notas, do imóvel constante no R-2 retro, **O LOFT ONZE (11)**, foi adquirido por **PATRICIA CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, portadora da CI/RG 1.317.473-SSP/GO., e CPF/MF 647.283.071-15, residente e domiciliada a SHCGN 703, Bloco J, Apartamento 202, Asa Norte, Brasília-DF., por compra feita a **JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG 574.966-SSP/MA., e CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-49, nº.513, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO., **ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, engenheiro civil, portador da CI/RG 5271-CREA/GO-TO., e CPF/MF 319.836.001-30 e sua mulher **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, administradora, portadora da CI/RG 1.964.818-2ª-via-SSP/GO., e CPF/MF 479.118.671-00, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua 9-B, nº.223, Apartamento 702, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO., e **JAKSON JONES ALBERICI**, engenheiro civil, portador da CI nº.8.382/D-CREA-GO., e CPF/MF

605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBRA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da C/IRG 2.163.770-SSP/GO., e CPF/MF 633.831.891-49, ambos são brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº.1.163, Apartamento 802, Setor, Bueno, na cidade de Goiânia-GO., pelo valor real de R\$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), arbitrado pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, apenas para base de calculo do ITBI, para R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), não havendo condições (A COMPRA). O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 09 de janeiro de 2.005. O Suboficial, Coriolando Nominato Gomes.

**R-18-7.502** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 08 de abril de 2.009, às folhas 043 e verso nº.174 do Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas, títulos e Documentos desta comarca, do imóvel constante no R-2 retro, **O apartamento nº. 07 (sete)**, com a área total de 71,1300m², sendo 38,78m² de área privativa coberta, 6,80m² de área privativa descoberta e 25,5500m² de área de uso comum, foi adquirido por **HEIKO HUMANN**, economista, portador da C/IRG 3.014.114-SESPDS/DF e do CPF/MF 569.511.758-53 e **VERA LÚCIA RAMALHO HUMANN**, do lar, portadora da C/IRG 3.015.684-SESPDS/DR., e do CPF/MF 844.764.271-20, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04 Sul, Lote 10, Bloco "B", Apartamento 1003, em Águas Claras-DF., por compra feita a ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da C/IRG 5271/CREA/GO/TO., e do CPF/MF 319.836.001-30 e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da C/IRG 1964818-2ª-VIA-SSP/GO., e do CPF/MF 479.118.671-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 9-B, nº.223, Setor Oeste, em Goiânia-GO., e JAKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da CI nº.8382/D-CREA-GO...

**ESTE R-18 CONTINUA NAS FOLHAS 124 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL 2-AZC. PARA ONDE ESTA MATRÍCULA 7.502. FOI TRANSPORTADA COM O MESMO NÚMERO, EM DATA DE 21 DE MAIO DE 2.009. O Suboficial, Coriolando Nominato Gomes.**

e do CPF/MF nº. 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBRA RADY ALBERICI, administradora de empresa, portadora da CI RG nº 2.163.770 SSP-GO, e do CPF/MF 633.813.891-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, número 1.163, Aptº 802, setor Bueno, em Goiânia-GO, JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI RG nº 5.172.501 SPTC-GO, e do CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua T-49, nº 513, setor Bueno, em Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Pág. 15/32 Válido até 30 dias

não havendo condições. Comparecendo a este ato, na qualidade de interveniente/anuentes, concordando com esta venda de vez que o imóvel lhes foram anteriormente compromissados, JOSE DE CARVALHO SOUSA, engenheiro, portador da CI nº 156.304 SSP-PI, e do CPF/MF 078.854.403-487 e sua mulher MARIA DE FÁTIMA VALADARES SOUSA, comerciante, portadora da CI RG nº 1.636.828 SESPDS/DF, e do CPF 128.302.594-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQN 410, Bloco E, Ap-106, Asa Norte, em Brasília. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21 de Maio de 2009. O suboficial Coriolando Nominato Gomes.

**R-19-7.502** - Nos termos da Escritura Pública de Permuta lavrada a 24 de abril de 2009, às folhas 080 e verso do livro 2º173 do cartório do 2ºOfício de Notas, Protesto, Registro de pessoas Jurídicas, títulos e Documentos desta comarca, a fração ideal constante no R-5 retro, foi adquirida por, digo, (apartamento nº05), (50%) cinquenta por cento, foi adquirido por **MARIA LÚCIA VENTURA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI RG nº 294.710 SSP-DF, e do CPF/MF 092.956.581-91, residente e domiciliado na SQSW lol, bloco E, apartamento 602, sudoeste, em Brasília-DF, por permuta feita com **SILVIO STAVISKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista de sistema, portador da CI RG 1.436.031 SSP-PR, e do CPF/MF 355.873.009-78, residente e domiciliado na SQSW LOL, Bloco D, apartamento 506, sudoeste, Brasília-DF, cuja permuta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), avaliado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura local, fazendo uma reposição **MARIA LÚCIA VENTURA DE ANDRADE**, para **SILVIO STAVISKI**, da importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente no País. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 03 de julho de 2009. O suboficial Coriolando Nominato Gomes.

**R-20-7.502** - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 08 de Abril de 2009, às folhas 044 e verso do livro nº174 do cartório do 2º Ofício de Notas, protesto, Registro de pessoas jurídicas, títulos e documentos desta comarca, do imóvel constante no R-2 retro, o **apartamento nº. 12 (doze)**, com a área total de 71,1300 metros quadrados, foi adquirido por **TERESINHA RIBEIRO DE QUEIROZ**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI RG 107.699 IPT-PB, e do CPF/MF 040744.322-34, residente e domiciliada na SQN 203, Bloco I, Apartamento 307, Asa note, em Brasília-DF, por compra e feita a **ANTÔNIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO**, engenheiro civil, portador da CI nº 5271-CREAR-GO-TO, e do CPF/MF Nº 319.836.001-30 e sua mulher **MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ**, administradora, portadora da CI RG nº1.964.818 2ºVIA SSP-GO e do CPF/MF 479.118.671-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 9-B, nº 223, Aptº-702, Setor Oeste, em Goiânia-GO, **JACKSON JONES ALBERICI**, engenheiro civil, portador da CI 8382/D-CREA-GO, e do CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher **ALESSANDRA SEBBA RADY ALBERICI**, administradora de empresa, portadora da CI RG 2.163.770 SSP-GO, e do CPF/MF 633.813.891-49, casados entre si pelo



regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº1.163, Apt 802, Setor Bueno, em Goiânia-GO, todos brasileiros, e a JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI RG 5.172.501 SPTC-GO, e do CPF/MF 281.150.901-15, residente e domiciliado na Rua t-49, nº513, setor Bueno em Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 25 de novembro de 2009. O suboficial Coriolando Nominato Gomes.

**R-21-7.502** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 21 de setembro de 2009, às folhas 145 e verso do livro nº174 do cartório do 2º Ofício de notas, protesto, registro de pessoas jurídicas, títulos e documentos desta comarca, do imóvel constante no R-2 retro, 2/3 (dois terços) do apartamento nº01 (hum), com a área total de 71,1300m², foi adquirido por **JOÃO BOLLIVAR FERRAZ PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI RG Nº 5.172.501 SPTC-GO, CI 7152-CREA-GO, e do CPF/MF nº 281.150.901-15, residente e domiciliado na rua T-49, nº 513, setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, por compra feita a ANTONIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO, engenheiro civil, portador da CI nº 5271 CREA-GO, e do CPF/MF 319.836.001-30 e sua mulher MARIA ODETE DE OLIVEIRA FERRAZ, administradora, portadora da CI RG 1964818 2ªVIA SSP-GO, e do CPF/MF 479.118.671-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 9-B, nº223, Apt 702, Setor Oeste em Goiânia-GO, e JACKSON JONES ALBERICI, engenheiro civil, portador da CI 8382-D-CREA-GO, e do CPF/MF 605.250.451-04 e sua mulher ALESSANDRA SEBBA RADY ABERICI, administradora de empresa, portadora da CI RG 2.163.770 SSP-GO, e do CPF/MF 633.891-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº 1.163, apartamento 802, Setor Bueno, em Goiânia-GO, todos brasileiros, pelo valor de R\$ 26.00,00(vinte e seis mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 25 de novembro de 2009. O Suboficial, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-22-7.502** - Veja **M-n.º. 9.329**, folhas 159 do livro de registro geral 2-AZE, referente a matrícula do apartamento - **Loft n.º. 03 (três)**, constante no **R-16** retro, em nome de **MARCIA FERREIRA**. O referido é verdade e dou fé. 04 de junho de 2010. O suboficial Coriolando Nominato Gomes.

**AV-23-7.502** - Veja **M-n.º. 9.348**, folhas 195 do livro 2-AZE, referente a matrícula dos **R-5 e R-19** retro, em nome de **MARIA LÚCIA VENTURA DE ANDRADE**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 22 de junho de 2010. O suboficial Coriolando Nominato Gomes.

**AV-24-7.502** - Veja matrícula de n.º. **9.813**, folhas 025 do livro 2-AZI, referente a matrícula **R-17** retro, em nome de **JANETE SOARES BERNARDES**. O referido é

verdade e dou fé. Pirenópolis, 10 de março de 2011. O oficial Coriolando Nominato Gomes.

**AV-25-7.502** - Veja matrícula de nº. **10.069**, folhas 184 do livro 2-AZJ, referente a matrícula do **R-2 e R-21** retro, desmembrado desta e vendido a **JOSE RENATO DE SOUSA BULHÕES**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 05 de outubro de 2011. O oficial Coriolando Nominato Gomes.

**AV-26-7.502** - Veja matrícula de nº. **10.250**, folhas 34 do livro 2-AZL, referente ao **loft 02**, antes contido no **R-4** retro, desmembrado desta e vendido a **FABIANA NARA AMBROSIO ABRAÃO**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 05 de março do ano de 2012. O oficial Coriolando Nominato Gomes.

**AV-27-7.502** - Averba-se: Veja matrícula de nº. **10.358**, Fls. 172, do livro 2-AZL, referente ao **loft nº. 12**, desmembrada do **R-20** retro e vendido a **CLAUDIO BERNARDO MACHADO PINTO**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 11 de junho do ano de 2.012. O suboficial. Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-28-7.502** - Averba-se: Veja matrícula de nº. **10.840**, Fls. 158, do livro 2-AZO, referente ao **loft nº. 06**, desmembrada do **R-8** retro e vendido a **ANTÔNIO EDGAR DOS SANTOS JUNIOR**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 10 de junho do ano de 2.013. O suboficial. Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-29-7.502** - Averba-se: Veja matrícula de nº. **11.267**, Fls. 74, do livro 2-AZR, referente ao **loft nº. 08**, desmembrada do **R-8** retro e vendido a **MARCO ANTÔNIO GOMES LUCERO**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 30 de junho do ano de 2.014. O suboficial. Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-30-7.502** - Averba-se: Veja matrícula de nº. **11.389**, referente ao **loft nº. 10**, desmembrada do **R-15** retro e vendido a **EVERARDO DE SOUSA JUNIOR**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 15 de outubro do ano de 2.014. O suboficial. Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-31-7.502** - Averba-se: Veja matrícula de nº. **11.404**, referente ao **loft nº. 7**, desmembrada do **R-18** retro e vendido a **MARTA CARVALHO HUMANN E OUTRO**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 29 de outubro do ano de 2.014. O suboficial. Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-32-7.502** - **Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Por ordem do Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia; Processo: 0011119320165180001, Protocolo: 201708.0208.00333121-JA-210 — Foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87, motivo pelo qual **fica indisponível o loft 04, registrado sob o R-7**. O referido é verdade e dou fé. (Protocolo: 26.982, de 03/08/2017 - Ato gratuito). Pirenópolis, 03 de agosto de 2.017. O Substituto, Jader

Santana de Sousa.

**AV-33-7.502 - Indisponibilidade de Bens - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** – Por ordem do Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara; Processo: 00113465920145180121, Protocolo: 201708.3109.00351893-IA-980 – Foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87, motivo pelo qual **fica indisponível o loft 04, registrado sob O R-7**. O referido é verdade e dou fé. (Protocolo: 27.085, de 01/09/2017 - Ato gratuito). Pirenópolis, 01 de setembro de 2.017. O Substituto, Jader Santana de Sousa.

**R-34-7.502 – Penhora - Processo nº. 0011398-66.2017.5.18.0051**, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO; atendendo a Carta Precatória extraída dos autos nº 0011735-44.2014.5.18.0121 da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO; tendo como autor Francisco das Chagas Ferreira dos Santos; Réu Central Energética Santa Luzia LTDA e outros; que em vista do presente Mandado, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, LOFT 04, REGISTRADO SOB O R-7, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa. Valor da execução R\$ 2.574,28. (Protocolo: 27.291 de 03/11/2017) emolumentos R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 03 de novembro do ano de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-35-7.502 – Penhora - Processo nº. 0011502-52.2017.5.18.0053**, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO; tendo como Autor/Exequente: Raimundo Nonato dos Santos; Réu/Executado: Carlos Eduardo Pereira da Costa; Valor da Execução R\$ 8.050,40 atualizado em 31/10/2.017, que em vista do presente Mandado, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, loft 04, registrado sob o R-7, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa. (Protocolo: 27.335 de 20/11/2017) emolumentos R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de novembro de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-36-7.502 – Penhora - Processo nº. 0011242-69-2017-5-18.0054**, Exequente: Clovis Felix Carvalho, Executado: Carlos Eduardo Pereira da Costa, Valor da Execução: **R\$11.774,98**, atualização até dia 31.05.2017, da Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, através do presente Mandado, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, loft 04, registrado sob o R-7, Em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa. tudo em conformidade com precatória extraída dos autos nº RTOrd 0011346-59.2014.5.18.0121 da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO. (Protocolo: 27.370 de 01/12/2017) emolumentos R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 01 de dezembro de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-37-7.502 - Indisponibilidade de Bens - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** – Por ordem do Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO; Processo: 00115272320155180122, Protocolo: 201712.0110.00413248-IA-160, Reclamação Trabalhista – Foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome **Carlos Eduardo**

**Pereira da Costa, CPF: 448.955.691-87**, motivo pelo qual **fica indisponível o loft 04, registrado sob o R-7**. O referido é verdade e dou fé. (Protocolo: 27.373, de 01/12/2017 - Ato gratuito). Pirenópolis, 01 de dezembro de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-38-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – Por ordem do Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO; Processo: 0011660022014518012, Protocolo: 201712.0610.00416289-IA-050, Reclamação Trabalhista – Foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome **Carlos Eduardo Pereira da Costa, CPF: 448.955.691-87**, motivo pelo qual **fica indisponível o loft 04, registrado sob o R-7**. O referido é verdade e dou fé. (Protocolo: 27.397, de 06/12/2017 - Ato gratuito). Pirenópolis, 06 de dezembro de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-39-7.502 – Penhora** - Processo nº. **0011708-66-2017-5.18.0053**; Exequente: Isomar dos Santos; Executado: **Carlos Eduardo Pereira da Costa**; Valor da Execução: R\$ 16.874,11, atualizado até dia 31/03/2017; da Juíza do Trabalho Substituta (Viviane Pereira de Freitas), da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO; através do presente Mandado, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. **LOFT 04, Registrado sob o R-7, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa.** Tudo em conformidade do Mandado de Penhora, cujo imóvel foi avaliado neste ato por R\$ 200.000,00 pelo Oficial de Justiça Marcelo David Cavalcante, para garantir a execução da dívida. (Protocolo: 27.411 de 11/12/2017) emolumentos R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 11 de dezembro de 2.017. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-40-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Por ordem do MM. Juiz da 13ª Vara do Trabalho/Goiania-GO. Status: Indisponibilidade aprovada, processo nº 00117091120165180013, Protocolo 201801.1013.00428336-IA-001. Nome do Processo: Hélio Francisco Franco X Terra Forte Construtora. fica indisponível o loft 04, registrado sob o R-7, de propriedade de **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF/MF: 448.955.691-87. (Protocolo: 27.539, de 15/01/2018) Emol. R\$ 0,0. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 15 de janeiro de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**R-41-7.502 – Penhora** - Processo nº. **0010146-82.2018.5.18.0054**; Exequente: Luciano Oliveira Guimarães; Executado: **Carlos Eduardo Pereira da Costa**; Valor da Execução: **R\$87.584,64**, atualizado até dia 31/08/2017; do Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO; através do presente Mandado, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. **LOFT 04, Registrado sob o R-7, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa.** Tudo em conformidade do Mandado de Penhora, cujo imóvel foi avaliado neste ato por R\$ 200.000,00 pelo Oficial de Justiça Marcelo David Cavalcante, para garantir a execução da dívida. Sendo que o Exequente é beneficiário da Assistência Judiciária. (Protocolo: 27.834 de 05/04/2018) Emolumentos R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis,

05 de abril de 2018. O Escrevente Registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-42-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Protocolo de Indisponibilidade 201805.0217.00500254-1A-580. Proc: 00116054320165180102. Emissor da Ordem: TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Rio Verde-GO - 2ª Vara do Trabalho; fica **Indisponível o Loft 4 registrado sob o R-7** retro, de propriedade de **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, portador do CPF: 448.955.691-87. (Protocolo: 27.928, de 04/05/2018) Emol. R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 04 de maio de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**R-43-7.502 - Instituição de Condomínio** - João Bollivar Ferraz Pinheiro, solteiro, maior, arquiteto, CPF: 281.150.901-15 e RG: 574.966-SSP-MA; Antônio Inaudy Ferraz Pinheiro, casado engenheiro civil, CPF: 319.836.001-30 e RG: 5.271/D-CREA-GO; e Jackson Jones Albericci, casado, engenheiro civil, CPF: 605.250.451-04, e RG: 8.382/D-CREA-GO, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO. **Declararam o seguinte:** I - Que são legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, da totalidade dos **Lotes de terras para construção urbana de nº. 33/34, da Quadra B, situado na Rua Luiz Gonzaga Jayme, na Vila Bonfim, nesta cidade, com área de 872,01 metros quadrados, condomínio denominado "Residencial Quinta do Abade", Pirenópolis – Goiás.** Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO, sob nº de matrícula 7.502. II - Que sobre os mencionados lotes de terra, foram Edificados doze (12) Unidades Lofts, com fins residenciais, cuja construção foi feita nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, com área total de 872,01 metros quadrados, sendo 536,15 metros quadrados de área construída (465,36 metros quadrados de área privativa e 70,79 metros quadrados de área de uso comum), 81,60 metros quadrados de área privativa descoberta e 254,26 metros quadrados de área de uso comum, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis-GO, e especificações nos quadros elaborados de acordo com **NBR-12.721/06 da ABNT**, anexos para arquivamento deste Cartório. III- O Condomínio é composto de doze (12) Lofts residenciais, constituídos de pavimento térreo e mezanino, assim distribuídos: Para quem está posicionado na portaria de frente para o condomínio, os apartamentos 01, 03, 05, 07, 09 e 11 estão à direita, e os apartamentos 02, 04, 06, 08, 10 e 12 estão à esquerda, **sendo que cada um dos Lofts, área total de 71,13 metros quadrados, sendo 38,78 metros quadrados de área privativa coberta e 6,80 metros quadrados de área privativa descoberta e 25,55 metros quadrados de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 60,00 metros quadrados ou 8,3333% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: PAVIMENTO TÉRREO: Sala de Estar/TV, Banheiro Social, Cozinha e área de serviço descoberta; MEZANINO: um quarto social. V- Parte comum do condomínio compreende, o terreno onde se levantou o Condomínio, bem como as suas fundações, muros e paredes de divisas, fundações infra-estrutura, área de lazer, portaria, área de circulação de veículos e pedestres. Foram-me**

Pág. 21/32 Válido até 30 dias

apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, todas documentações necessárias e exigidas pela Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964, que passa a ser parte integrante do presente registro, como Alvará nº 0009/2.003-2ª via de 03 de maio de 2.018, Habite-se datado de 20/04/2004; valor total Global **R\$192.801,65**; certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; inclusive a Minuta de **Convenção do Condomínio "Residencial Quinta do Abade"** devidamente registrada no livro auxiliar 03 (Registro Auxiliar), sob o **10.561**. (Protocolo: 28.121 de 21/06/2018) Emolumentos R\$1.412,40 ISS R\$56,50, Fundos R\$550,84. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 26 de junho do ano de 2018. O Escrevente registrador - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-44-7.502 - Extinção de Execução** - Ofício da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itumbiara-GO de 29/06/2018, sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcelo Alves Gomes. PROCESSO Nº **0011346-59.2014.5.18.0121**. Autor: Clovis Felix de Carvalho. Réu: CENTRAL ENERGÉTICA SANTA LUZA LTDA, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, NILVANE TOMAS DE SOUZA COSTA. Teor da **SENTENÇA**: Cumprido o acordo e comprovado os recolhimentos previdenciários, julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC/2015. C/C art. 769 da CLT. Solicito a retirada da Penhora e do registro de indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula (**Penhora R-36**). (Protocolo: 28.211, de 17/07/2018) Emol/ISS/Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 17 de julho de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-45-7.502** - Ofício nº. 0011708-66.2017339/2018, 30/07/2018 - 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, assinado por Andressa Dayrell B. Mattar Handan; de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Johnny Gonçalves Vieira, determinou que se proceda o **cancelamento da penhora contida no R-39 retro. (Processo 0011708-66.2017.5.18.0053)**, que recaiu sobre o imóvel pertencente a **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, registrado sob o nº R-7-7.502. (Protocolo: 28.316, 07/08/2018) Emolumentos, ISS e Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 07 de agosto de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-46-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; **Protocolo: 201808.0217.00568582-IA-210**. Processo: **00115474020165180102**. Cadastro 02/08/2018. Emissor da Ordem: Mirian Polini: S009042, GO - 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, CPF: 448.955.691-87, Nome: **Carlos Eduardo Pereira da Costa, R-7 retro**. (Protocolo: 28.317, 07/08/2018) Emolumentos, ISS e Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 07 de agosto de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-47-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; **Protocolo: 201808.2012.00581990-IA-370**. Processo: **00111296820165180081**. Cadastro 20/08/2018. Emissor da Ordem: Fabiola

Evangelista Martins, GO - 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, CPF: 448.955.691-87, Nome: **Carlos Eduardo Pereira da Costa, R-7 retro.** (Protocolo: 28.373, de 21/08/2018) Emol. ISS e Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21 de agosto de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-48-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo: 201809.1015.00598808-IA-100, Processo: 00116261920165180102. Cadastromento 10/09/2018. Emissor da Ordem: Mirian Polini, GO-2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, CPF: 448.955.691-87, Nome: **Carlos Eduardo Pereira da Costa, R-7 retro.** (Protocolo: 28.464, de 12/09/2018) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 12 de setembro de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-49-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo: 201809.2010.00607833-IA-320, processo: 00117639320155180018. Data: 29/09/2018. Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região/Goiania-GO 18ª Vara do Trabalho - Marcella Faria Brito, CPF: 448.955.691-87 - Nome: Carlos Eduardo Pereira da Costa, imóvel constante do **R-7** retro. (Protocolo: 28.502, de 21/09/2018) Emol., ISS, Fundos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21 de setembro de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-50-7.502 - Cancelamento do Registro de Penhora** - Ofício 422/2018, de 13/09/2018 da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, assinado pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Sebastião Alves Martins. CartPrec. **0011502.52.2017.5.18.0053.** Autor: Raimundo Nonato dos Santos; Réu: Carlos Eduardo Pereira da Costa, pelo qual determinou o cancelamento do respectivo registro **R-35** retro. (Protocolo: 28.510, de 25/09/2018) Emol. ISS, Fundos: nihil. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 25 de setembro de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-51-7.502 - Cancelamento do Registro de Penhora** - Mandado emitido em 06 e 07/11/2018, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, assinado eletronicamente por Debora Cunha Gomes Rosa Marengao e Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Processo: **0011398-66.2017.5.18.0051.** Autor: Francisco das Chagas Ferreira dos Santos; Réu: Central Energética Santa Luzia LTDA, Carlos Eduardo Pereira da Costa e Nilvane Tomas de Sousa Costa, pelo qual determinou o cancelamento do respectivo registro **R-34** retro. (Protocolo: 28.714, de 16/11/2018) Emol. ISS, Fundos: 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 16/11/2018. A Escrevente - Dariane Santiana Lopes.

**AV-52-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Protocolo nº. 201810.0314.00619481-IA-980, Processo nº. 00115586620165180103. Data: 03/10/2018. Emissor da Ordem: Tribunal Superior do Trabalho-GO, Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região - 3ª Vara de Rio Verde-GO. Proprietário do imóvel registrado sob o nº. **R-7** acima, **Carlos Eduardo Pereira**

da **Costa**, CPF/MF: 448.955.691-87. (Protocolo nº. 28.842). Emol, ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 18 de dezembro de 2018. Luiz Carlos B. Oliveira - Escrevente.

**AV-53-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo: 201901.2509.00699457-IA-800, Processo nº. 00113504220165180181, Data: 25/01/2019. Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO. Proprietário do imóvel registrado sob o nº. **R-7** acima, **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87. (Protocolo: 29.035, de 08/02/2019) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 08 de fevereiro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-54-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo: 201902.0710.00709469-IA-540, Processo: 00114089620145180122; Data: 07/02/2019. Emissor da Ordem: 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO. Proprietário do imóvel registrado sob o nº. **R-7** acima, **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87. (Protocolo: 29.035 de 08/02/2019). Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 08 de fevereiro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-55-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo: 201902.1809.00718603-IA-081, Processo: 001177711220155180005; Data: 18/02/2019. Emissor da Ordem: 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário do imóvel registrado sob o **R-7** acima, **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87. (Protocolo: 29.093, de 20/02/2019) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de fevereiro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-56-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo: 201903.1318.00741016-IA-071, Processo: 00104752720165180002; Data: 13/03/2019. Emissor da Ordem: Dilerman Rodrigues Brotas - 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; Proprietário do imóvel registrado sob o **R-7** retro, **Carlos Eduardo Pereira da Costa**, CPF: 448.955.691-87. (Protocolo: 29.179, de 20/03/19) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20 de março de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-57-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201905.2308.00813219-IA-010; Processo: 00115586620165180103. Data: 23/05/2019. Emissor da Ordem: Juliana Letícia Guimarães Garcia – S162809-GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7** retro. (Protocolo: 29.487 - 28/05/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 28 de maio de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-58-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201905.2715.00817321-



IA-480; Processo: 00121292020165180141. Data: 27/05/2019. Emissor da Ordem: Alan Marcos Vaz – S2030675 – GO - Catalão. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 29.488 - 28/05/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 28 de maio de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-59-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201905.2909.00819708-IA-520; Processo: 00117968820165180005. Data: 29/05/2019. Emissor da Ordem: Marcelo Tertuliano da Silva – S007830 – GO – 5ª Vara do Trabalho de Goiânia. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 29.504 - 30/05/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 30 de maio de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-60-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201906.1314.00838146-IA-360; Processo: 00118191420165180141. Data: 13/06/2019. Emissor da Ordem: Alan Marcos Vaz S2030675 – GO – Catalão. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 29.597 - 17/06/2019) Emol. Iss, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 17/06/2019. A Escrevente – Dariane Santana Lopes.

**AV-61-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201907.1013.00863347-IA-000; Processo: 001159162.2016.5.18.0101. Data: 10/07/2019. Emissor da Ordem: Danilo Machado Brito – S202455 - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 29.712 - 11/07/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 11 de julho de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-62-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201910.1914.00968284-IA-750; Processo: 00115863720165180102. Data: 19/10/2019. Emissor da Ordem: Mirian Polini – S009042 – 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 30.247 - 22/10/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 22 de outubro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-63-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201911.0510.00983086-IA-100; Processo: 00117711220155180005. Data: 05/11/2019. Emissor da Ordem: Marcelo Tertuliano da Silva – S007830 – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiatuba-GO - 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 30.365 - 19/11/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 19 de novembro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-64-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201911.1809.00994093-IA-830; Processo: 00116405720165180181. Data: 18/11/2019. Emissor da Ordem: Ulisses Pereira de Castro – Comitê Gestor do Sistema – STF – Supremo Tribunal Federal – Tribunal Superior do Trabalho – GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 30.366 - 19/11/2019) Emol. ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 19 de novembro de 2019. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-65-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202001.3110.01051581-IA-580; Processo: 00109472220165180004. Data: 31/01/2020. Emissor da Ordem: Daniel Fernandes Fronchetti – S1626639 – TST – Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região GO – 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 30.767 - 03/02/2020) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 03 de fevereiro de 2020. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-66-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202004.3010.01133117-IA-690; Processo: 51614147820168090051. Nome do Processo: Execução Fiscal. Data: 30/04/2020. Emissor da Ordem: Juliana Machado Rabelo - STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 31.067 - 04/05/2020) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 04 de maio de 2020. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-67-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202005.2512.01157344-IA-380; Processo: 00102197720185180014. Nome do Processo: Edgar Martins da Silva X Terra Forte Construtora L. Data: 25/05/2020. Emissor da Ordem: Samuel Fabio Ferreira Junior – S100842 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 31.179 - 25/05/2020) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 25 de maio de 2020. O Escrevente – Antonio Veras J. da Silva.

**AV-68-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202006.2919.01204002-IA-310; Processo: 00112149120165180101. Nome do Processo: Cristiano Jose de Oliveira Souza. Data: 29/06/2020. Emissor da Ordem: Danilo Machado Brito – S202455 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 31.312 - 01/07/2020) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 01 de julho de 2020. O

Escrevente - Antonio Veras J. da Silva.

**AV-69-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202009.2910.01333659-IA-000; Processo: 00121577620145180005. Nome do Processo: Nivaldo Francisco da Silva. Data: 29/09/2020. Emissor da Ordem: Marcelo Tertuliano da Silva - S007830 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiátuba - 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87. Imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 31.719 - 29/09/2020) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 30 de setembro de 2020. O Escrevente - Antonio Veras J. da Silva.

**AV-70-7.502 - Veja matrícula 14.233**, referente a matrícula do **Loft 09**, contido **R-6 retro**, em nome de **Vanessa de Sousa Veloso Beckenkamp** e outro. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14 de outubro do ano de 2020. O Escrevente coordenador de registro - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-71-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202104.0810.01565275-IA-240; Processo: 00119367620175180009. Nome do Processo: João Fernando Gomes. Data: 08/04/2021. Emissor da Ordem: Vanderlei Alves de Mendonça - S100939 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 32.665 - 08/04/2021) Emol., ISS, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 08 de abril de 2021. O Escrevente - Antonio Veras J. da Silva.

**AV-72-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202107.2813.01740255-IA-041; Processo: 00118443520165180009. Nome do Processo: Linik Ribeiro Gomes. Data: 28/07/2021. Emissor da Ordem: Vanderlei Alves de Mendonça - S100939 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 34.066 - 28/01/2022) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 31/01/2022. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-73-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202201.2710.01984160-IA-720; Processo: 00116780620165180008. Nome do Processo: Trabalhista. Data: 27/01/2022. Emissor da Ordem: Marcella Faria Brito – S202616 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 34.066 - 28/01/2022) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 31/01/2022. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-74-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 201812.1412.00678429-IA-260; Processo: 00100083020155180181. Nome do Processo: Ação Trabalhista. Data: 14/12/2018. Emissor da Ordem: Ulisses Pereira de Castro - S008577 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - São L M Belos-GO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 34.238 - 14/03/2022) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14/03/2022. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-75-7.502- Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022007.2412.01244135-IA-031; Processo: 00102180420185180011. Nome do Processo: Wanessa Cristina Alves. Data: 24/07/2020. Emissor da Ordem: Fausto Gomes da Rocha - S010865 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiânia-GO - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 34.238 - 14/03/2022) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14/03/2022. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**R-76-7.502 - Penhora Judicial:** Conforme Ofício nº 979/2022, de 16/03/2022, da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Drª. Zilmene Gomide da Silva Manzolli; e Termo de Penhora, Processo: **5161414-78.2016.8.09.0051**; exequente: **ESTADO DE GOIÁS** - CNPJ: 01.409.655/0001-80; executados: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA** - CPF: 448.955.691-87, **HIDROBOMBAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.667.870/0001-29, valor da causa: R\$1.749.979,76; fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, Loft 04, registrado sob o **R-7 retro**, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa, fiel depositário, do qual foi reduzido a termo como garantia de pagamento nesta ação. (Protocolo: 34.270 - 18/03/2022) Emolumentos R\$0,00; ISS R\$0,00; Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 21/03/2022. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-77-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022204.1210.02092905-IA-770; Processo: 00102180420185180011; Nome do Processo: Wanessa Cristina Alves; Data: 07/04/2022; Emissor da Ordem: Raimundo Araujo Melo Filho: S202788 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiânia-GO - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 34.378 - 13/04/2022) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 14/04/2022. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-78-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022209.0808.02340241-IA-620; Processo: 00116375620165180261; Nome do Processo: Jose Ramalho da

Silva; Data: 08/09/2022; Emissor da Ordem: Frederico Peixoto da Silva; S203447 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goianesia-GO - VARA DO TRABALHO DE GOIANESIA-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.064 - 08/09/2022, selo: 04222209055419529840001) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 19/09/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-79-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022209.0913.02343313-IA-800; Processo: 00100061420175180012; Nome do Processo: RECLAMATORIA TRABALHISTA; Data: 09/09/2022; Emissor da Ordem: Thalita Magalhães Marques Borba; S162264 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiânia-GO - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.068 - 12/09/2022, selo: 04222209123220829840000) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 19/09/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-80-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022209.2215.02366166-IA-650; Processo: 00116296520165180007; Nome do Processo: MANOEL TRAJANO NETO; Data: 22/09/2022; Emissor da Ordem: Flaviana Freire Martins Bailao; S202845 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiânia-GO - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.144 - 23/09/2022, selo: 04222209213982429840003) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 27/09/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-81-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 2022209.2610.02369974-IA-670; Processo: 00101142120175180181; Nome do Processo: MAHYLCY ALVES MAMEDE X SANEFER E OUTROS; Data: 26/09/2022; Emissor da Ordem: Cesar Augusto Lemos; S006680 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - São L. M. Belos-GO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.145 - 27/09/2022, selo: 04222209213982429840004) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 27/09/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-82-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202212.1212.02485052-IA-120; Processo: 00115448820165180101; Nome do Processo: Valbem Silva Ribeiro; Data: 12/12/2022; Emissor da Ordem: Danilo Machado Brito; S202455 -

TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Rio Verde - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.491 - 13/12/2022, selo: 04222212133273429840000) Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 13/12/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-83-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202212.1914.02496710-IA-670; Processo: 00121569120145180005; Nome do Processo: Manelson Modesto de Almeida; Data: 19/12/2022; Emissor da Ordem: Marcelo Tertuliano da Silva; S007830 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiatuba - 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.524 - 20/12/2022, selo: 04222212133273429840001). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 20/12/2022. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-84-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202302.2715.02575300-IA-270; Processo: 00101101820175180008; Nome do Processo: Reclamatória Trabalhista; Data: 27/02/2023; Emissor da Ordem: Rodrigo Madalosso Araújo; S203064 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 35.800 - 28/02/2023, selo: 04222302233417129840005). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 01/03/2023. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-85-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202305.1012.02695655-IA-930; Processo: 00107984320175180181; Nome do Processo: Brenno Richard Leite x Sanfer Construções e Empr.; Data: 10/05/2023; Emissor da Ordem: Noemia Pereira da Silva Teles; s165212 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.077 - 11/05/2023, selo: 04222305113030329840000). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 12/05/2023. A Escrevente - Raífaella Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-86-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202306.2915.02781732-IA-330; Processo: 00119846320165180011; Nome do Processo: Creuvaldo Pereira de Oliveira; Data: 28/06/2023; Emissor da Ordem: Adelina da Silva; s202288 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA**

**DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.287 - 30/06/2023, selo: 04222306213885729840003). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 30/06/2023. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-87-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202307.1012.02801498-IA-970; Processo: 00114192320165180004; Nome do Processo: (Justiça Gratuita) Gabriel Alves da Silva; Data: 10/07/2023; Emissor da Ordem: Ricardo Vieira Nascimento: s165549 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.343 - 11/07/2023, selo: 04222307113584129840000). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 13/07/2023. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**AV-88-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202308.1813.02875199-IA-260; Processo: 00109071920165180011; Nome do Processo: Andre Luiz Placesei; Data: 17/08/2023; Emissor da Ordem: Raimundo Araujo Melo Filho: s202788 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF: 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.553 - 25/08/2023, selo: 04222308253266229840000). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 30/08/2023. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

**R-89-7.502- Penhora Judicial:** Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel, de 30/08/2023, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Dr. Armando Benedito Bianki; e Auto de Penhora, Avaliação, Vistoria e Laudo de Imóvel; Processo: **0010782-81.2023.5.18.0051**; Exequente: GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito CPF n.º 945.818.271-91; Executado: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 448.955.691-87; fica **PENHORADO** o percentual de **8,33%** do imóvel objeto da presente matrícula, que representa o Loft 04, registrado sob o **R-7 retro**, em nome de Carlos Eduardo Pereira da Costa. Avaliação do Percentual do Imóvel: **R\$300.000,00** (trezentos mil reais). (Protocolo: 36.621 - 15/09/2023, selo: 04222309153140634430000). Emolumentos R\$0,00; ISS R\$0,00; Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 18/09/2023. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

**AV-90-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202309.2214.02943419-IA-450; Processo: 00116747820165180101; Nome do Processo: Vivaldo Pereira Santos; Data: 22/09/2023; Emissor da Ordem: Danilo Machado Brito: S202455 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO**

**PEREIRA DA COSTA**, CPF n.º 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.664 - 25/09/2023, selo: 04222309215597529840003). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 28/09/2023. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

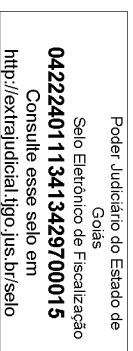
**AV-91-7.502 - Indisponibilidade de Bens** - Protocolo: 202311.2814.03056173-IA-330; Processo: 00117965820165180015; Nome do Processo: (Justiça Gratuita) Luiz Dionisio da Silva; Data: 28/11/2023; Emissor da Ordem: Camila Baitao Vigilato; 11322 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Proprietário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, CPF n.º 448.955.691-87, imóvel registrado sob **R-7 retro**. (Protocolo: 36.953 - 29/11/2023, selo: 04222311293187129840000). Emol. R\$0,00, ISS R\$0,00, Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 04/12/2023. A Escrevente - Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

CNM: 026773.2.0007502-76

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Pirenópolis, 15 de janeiro de 2024.

Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira  
Escrevente

Taxa Judiciária: R\$ 0,00.  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
Fundos Estaduais: R\$ 0,00.  
ISS: R\$ 0,00.



"Atenção: informamos que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Pág. 32/32 Válido até 30 dias





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WP4FP-AQG9B-VX436-DVL2C

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Raquel Vitoria Veiga Camargo Moreira (CPF \*\*\*.060.381-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WP4FP-AQG9B-VX436-DVL2C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>